



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. Rafael da Silva Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 060/2020

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Rafael Alves

ASSUNTO: “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, de que tratam, respectivamente, as Lei nº 4.820/17 e 5.081/19”.

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 060/2020 de proposição do Poder Executivo, protocolizado nesta Casa Legislativa sob o nº 485/2020, que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, de que tratam, respectivamente, as Lei nº 4.820/17 e 5.081/19”.

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno do Poder Legislativo, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente Projeto de Lei que consiste na execução do Programa 1568 – Demandas relacionadas à aquisição de equipamentos para HSCCU e odontológicos, visando melhorar e otimizar o atendimento da saúde no Município.

Deste modo, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o presente parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2020.

Ver. Rafael Alves
Aprovado o parecer
Em 31/08/2020
Presidente da Comissão

De acordo:

Comissão de Finanças e Orçamento

Contrário: